

Pedro Oliveira Brito  
Escrevente Substituto



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos  
Reis

**Tabelião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

REGISTRO DE IMÓVEIS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº. 2102, do Livro 2, contida na ficha nº1 em diante**, e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, e está conforme o original, cujo teor é o seguinte: **Em função da Instalação deste Cartório em 25/01/2010, todos os imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA, terão matrículas novas, advindas do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú-MA, sendo este competente até 24/01/2010 para registros e averbações dos imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA. Com isso, o Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú-MA não é mais competente para registros e averbações dos imóveis contidos no Município de Formosa da Serra Negra-MA, e sim, o Cartório de Registro de Imóveis de Formosa da Serra Negra-MA, conforme art. 169 da Lei Federal nº 6.015/73. Segue abaixo, o teor da nova matrícula:**

**Matrícula nº.2102, do Livro 2, contida na ficha nº1 em diante, aberta dia 04/12/2017, Prenotação nº.8823 do dia 04/12/2017, conforme apresentação de certidão atualizada de inteiro teor da matrícula nº. 9.307, Livro 2, Ficha 01, Pasta 10 do CRI do 1º Ofício de Grajaú-MA. Dados contidos conforme certidão do CRI de Grajaú-MA.**

**DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONFRONTAÇÕES, LOCALIZAÇÃO, ÁREA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
**IMÓVEL RURAL: DENOMINAÇÃO:** Um terreno localizado na MA-006, margem direita sentido Formosa da Serra Negra-MA, à Fortaleza dos Nogueiras-MA, localizado no entroncamento da cidade de Formosa da Serra Negra-MA. **ÁREA:** Frente: 15,00m (quinze metros), onde limita-se com a MA-006; Fundo: 15,00m (quinze metros), onde limita-se com terrenos de Dona Maria Alderina Lopes de Andrade Oliveira; Lateral Direita: 30,00m (trinta metros), limita-se com terreno de Maria Alderina Lopes de Andrade Oliveira; Lateral Esquerda: 30,00m (trinta metros),

**Certidão válida por 30 dias**, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.433/1985, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AA

Pedro Oliveira Brito  
Escrevente Substituto

limita-se com terreno da empresa Silvano Santos Costa. PROPRIETÁRIOS: MARIA ALDERINA LOPES DE ANDRADE, CIRG n° 125.267-SSP/MA e CPF n° 651.178.163/15 e seu esposo DEROTIDES NETO DE OLIVEIRA, CIRG n° 840506-SSPMA e CPF n° 250.385.673/04, ambos brasileiros, casados entre si, lavradores, residentes e domiciliados no entroncamento do Quiosque, na cidade de Formosa da Serra Negra-MA. REGISTRO ANTERIOR n° 2-AJ, registro geral, dele à folha 13, matrícula n° 6710, seguida do Registro n° 2/6710, CRI, desta cidade. Grajaú 02 de junho de 2009. Eu, Sérgio Augusto Lima Limeira, Oficial, o subscrevi.

**PROPRIETÁRIO(A):**

**SILVANO SANTOS COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.873.673/0001-68, inscrição estadual n° 12238340-0, estabelecida na MA-006, entroncamento Formosa da Serra Negra-MA.

**REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):**

**R.1/9307** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 02 de junho de 2009, lavrada às folhas 163, sob o n° 194/09, do livro n° 35, pelo Tabelião, Sérgio Augusto Lima Limeira, deste Cartório, consta que o imóvel objeto da matrícula n° 9307, foi adquirido pela empresa SILVANO SANTOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.873.673/0001-68, inscrição estadual n° 12238340-0, estabelecida na MA-006, entroncamento Formosa da Serra Negra-MA, por compra feita a MARIA ALDERINA LOPES DE ANDRADE, CIRG n° 125.267-SSP/MA e CPF n° 651.178.163/15 e seu esposo DEROSTIDES NETO DE OLIVEIRA, CIRG n° 840506-SSPMA e CPF n° 250.385.673/04, ambos brasileiros, casados entre si, lavradores, residentes e domiciliados no entroncamento do Quiosque, na cidade de Formosa da Serra Negra-MA, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Grajaú, 02 de junho de 2009. Eu, Sérgio Augusto Lima Limeira, Oficial, o subscrevi.

**Dou fé da abertura desta matrícula 2102 acima, seguindo então seu histórico por meio dos demais atos de registro e averbação em diante. Formosa da Serra Negra-MA, 04/12/2017. Pedro Oliveira Brito, Escrevente Substituto. Selo de Fiscalização n°. 026093412 e 026093413. Emolumentos e FERC: R\$ 26,50 pela prenotação e R\$ 62,30 pela abertura de matrícula.**

**R-1-2102 - Ficha n° 1. Protocolo n° 8839 do dia 19/12/2017. ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO. Nos termos**

Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal n° 93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal n° 7.433/1985, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

Pedro Oliveira Brito  
Escrevente Substituto



**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO  
FORMOSA DA SERRA NEGRA  
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

End.: Av. João da Mata e Silva, nº 99, CEP: 65943-000, Formosa da Serra Negra - MA  
Tel.: (99) 98404-1442 | e-mail: contato@cartorioformosa.com.br | CNPJ: 11.482.029/0001-73 | CNS: 14.894-0  
Escreventes Substitutos: Jairo Brito Lima, Maria Meire Costa Santos, Pedro Oliveira Brito e José Mário dos Santos  
Reis

**Tabelião/Oficial: Emílio Moreira Aquino**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano do dia 19 de dezembro de 2017, lavrada no Cartório Extrajudicial do Ofício Único de Formosa da Serra Negra-MA, sob ato nº 1298, às folhas 106/109, do livro nº 33, **SIDICLEY OLIVEIRA DE ARRUDA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 129402319992 SSP-MA, e inscrito no CPF/MF nº 996.722.433-91, residente e domiciliado na Rua 19 de Junho, nº 151, Mercial Arruda, Formosa da Serra Negra-MA, **adquiriu o imóvel urbano objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por compra feita **SILVANO SANTOS COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.873.673/0001-68, com sede e foro na Avenida Edson Lobão, nº. 151, Centro, Formosa da Serra Negra-MA. Foi realizado no momento do registro deste ato, consulta via internet à central nacional de indisponibilidade de bens, obtendo resultado negativo em relação à indisponibilidade de bens de: **SILVANO SANTOS COSTA - ME**, CNPJ/MF nº 08.873.673/0001-68 - código de consulta HASH: 3154.4135.6afe.feb9.da70.4252.8db8.14df.957d.82f7, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ. Foi apresentado guias pagas (quitadas) de ITBI, e Certidão Negativa de Débitos relativos Impostos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra-MA; documentos estes arquivados neste Cartório. **Dou fé.** Formosa da Serra Negra-MA, 19/12/2017. Pedro Oliveira Brito, Escrevente Substituto. Selo de Fiscalização nº. 026117492 e 026117493. Emolumentos cobrados conforme, 16.27 da tabela bem como valor piso, de mercado atual, do imóvel e suas incorporações naturais ou artificiais - Art. 79 CC/2002 - (art. 145, §2º da CF de 1988) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Emolumentos e FERC: R\$ 26,50 pela prenotação e R\$ 457,70 pelo registro do ato.

**R-2-2102 - Ficha nº 1. Protocolo nº 9692 do dia 10/06/2019. REGISTRO DE PENHORA (ART. 839 CPC 2015 c/c 239 da LRP).** Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, de ordem do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, Dr. Sergei Becker, datado do dia 12.04.2019 e do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pelo Oficial da Justiça do Trabalho, Sr. Vichthor Gabriel Ferreira dos

**Certidão válida por 30 dias**, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº.93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.433/1985, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

Santos, do dia 05.06.2019, referente a Ação Trabalhista nº 0016017-17.2015.5.16.0002, Autor: Lucyanna Batista do Vale, Réu: Silvano Santos Costa-ME e outros, **o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado** para pagamento da importância de **R\$ 30.701,18**. Imóvel avaliado pelo oficial de justiça por **R\$ 30.000,00**. Sem nomeação de depositário. **Dou fé**. Formosa da Serra Negra-MA, 10/06/2019. Pedro Oliveira Brito, Escrevente Substituto. Selo de Fiscalização Gratuito nº. 05342059 e 05342060.

O referido é verdade e dou fé.

Formosa da Serra Negra, 27 de setembro de 2024.



**PEDRO OLIVEIRA BRITO**  
Escrevente Substituto

Poder	Judiciário	-	TJMA,	Selo:
CERINT148940SG04FXMN83Z0KM28, 27/09/2024 09:03:06, Ato:				
16.24.4, Parte(s): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª				
REGIÃO, Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$				
3,33 FEMP R\$ 3,33 Selo Isento. Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>				



Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamenta a Lei Federal nº. 7.433/1985, c/c art. 641, IV do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do TJMA.

